

ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte minutos, na Casa da Música, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Lagoas e Dunas do Abaeté, com a presença dos conselheiros e conselheiras constantes na lista de presença, sendo, pelo setor público, Aline Santos Freitas (INEMA), Gicelma Rodrigues dos Santos (EMBASA), Andreia Ferreira Brandão (SETUR) e Celso Lázaro Gomes de Sousa (SECULT); pela sociedade civil, Luciano Pereira de Vasconcelos (STELLA4PRAIAS), Bartolomeu José Sousa (AAPBA), Idney José Gil Cordão (Guardiões e Guardiãs do Abaeté), Aristides de Oliveira Brás Junior (AMI) e Marcele Silva do Valle (representante do FPI); e pelo segmento de empreendedor local, Josineide Silva dos Santos (BA-VI), Vitor Gabriel Santos Gomes (Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.), Alexander Alves Gomes (Beta Consultoria em Projetos de Meio Ambiente Ltda.) e Antônio Fernandes Martins Miguez (Requião Miguez Representações Ltda.). Verificada a existência de quórum, a Presidência declarou aberta a reunião, dando início à ordem do dia.

A reunião foi iniciada pela representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), senhora Jamile Pires Souza, que realizou sua apresentação e informou a contabilização do quórum. Em seguida, a senhora Marcele Silva do Valle, representante do FPI, manifestou-se informando que não constava na lista de presença nem no site eletrônico do INEMA, solicitando a publicização da lista de presença e das informações referentes às vacâncias, ressaltando que tais dados não constam nas atas e não estão disponíveis no referido site, incluindo o calendário e demais informações do Conselho. A conselheira Aline Santos Freitas (INEMA) informou que os dados existem, sendo solicitada sua disponibilização.

Na sequência, a senhora Jamile Pires Souza (INEMA) apresentou, por meio de slides, o processo de recondução dos conselheiros, esclarecendo tratar-se de procedimento referente ao biênio 2026-2028, no qual os conselheiros estão sendo reconduzidos. Foram abordados aspectos relacionados à forma de realização, finalidade e verificação das instituições, procedendo-se à leitura dos representantes das instituições e da sociedade civil, sendo informado que a substituição de titular exige apresentação de documentação, com posterior registro e publicação em Diário Oficial. Foi esclarecido que a verificação de frequências e ausências é realizada pela equipe técnica, com possibilidade de análise das justificativas apresentadas pelos conselheiros em plenária. Informou-se, ainda, sobre vacância no segmento de empreendedor local, sendo indicado que a escolha de novo representante deverá ocorrer mediante deliberação do respectivo segmento. A senhora Jamile Pires Souza informou, ainda, que o site eletrônico do INEMA apresenta dados sobre vacâncias das unidades e o quantitativo de reuniões do biênio 2024-2026.

Na oportunidade, a conselheira Aline Santos Freitas (INEMA) salientou a necessidade de esclarecimento acerca da destituição de algumas entidades, informando que, após comunicação prévia, determinadas instituições apresentaram registros fotográficos que comprovaram sua presença, justificando ausências anteriormente apontadas, como ocorreu com suplente de uma das instituições.

Em sua manifestação, a senhora Marcele Silva do Valle, representante do FPI, questionou o processo de recondução, alegando ausência de transparência e possível inadequação às normas legais, citando a legislação de proteção de dados (art. 5º, § 2º) para afirmar que nomes e assinaturas constituem dados públicos e devem ser disponibilizados. Ressaltou a necessidade de observância do princípio da legalidade e do direito de acesso à informação pela sociedade civil, questionando, ainda, a ausência de normativo específico para o procedimento de recondução, mencionando a existência do Parecer Jurídico nº 951/2024 e suas limitações quanto ao procedimento pretendido, informando o encaminhamento de impugnação. Sugeriu que a presente reunião fosse convertida em reunião de trabalho e informou que o tema foi objeto de reunião no Ministério Público, ocasião em que houve advertência ao INEMA. Em seguida, informou que complementaria sua argumentação por e-mail. Tendo nesse momento tendo sido informada pela presidência que todos os pontos por ela apresentados, assim como o e-mail seria demandado para o setor jurídico do INEMA.

A conselheira Andreia Ferreira Brandão (SETUR) manifestou-se destacando que as reuniões são públicas e que as atividades do Conselho têm evoluído de forma positiva, registrando desconforto quanto à forma da abordagem realizada pela representante do FPI. O conselheiro Idney José Gil Cordão (Guardiões e Guardiãs do Abaeté) ressaltou que o biênio 2024-2026 foi produtivo, destacando a importância do Conselho, seus encaminhamentos e resultados, a exemplo de iniciativas relacionadas ao Centro de Memória, defendendo a continuidade do processo de recondução com respeito entre os membros. O conselheiro Aristides de Oliveira Brás Junior (AMI) manifestou-se no sentido de reforçar a importância do debate, da legalidade e do respeito às falas, sendo reiterado pela senhora Marcele Silva do Valle, representante do FPI, que sua manifestação teve caráter contributivo, com base na legislação vigente.

A conselheira Aline Santos Freitas (INEMA) informou a existência da Portaria nº 7.718, de 11 de julho de 2014, em seu artigo 12, que trata da recondução, bem como registrou que a equipe jurídica poderá se manifestar acerca dos questionamentos apresentados, sendo informado que os documentos normativos serão encaminhados aos conselheiros. Em seguida, procedeu-se à manifestação dos segmentos quanto ao processo de recondução, sendo registrados os votos dos presentes, com posicionamento favorável unânime.

Foi registrado questionamento acerca do direito de voto por procuração pela senhora Marcele Silva do Valle, representante do FPI, sendo esclarecido que a situação constará em ata. A conselheira Aline Santos Freitas (INEMA) informou que representantes por intermédio de procuração não têm direito a voto, conforme o art. 20, § 6º, do Regimento Interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Lagoas e Dunas do Abaeté. A senhora Marcele Silva do Valle solicitou o registro de seu posicionamento, questionando o modelo adotado reforçando que a procuração apresentada pela mesma não é “ad hoc” e defendendo a observância estrita do previsto em portaria, considerando o procedimento como reunião e não processo eleitoral.

Houve discussão acerca de dispositivos do Regimento Interno e normativas aplicáveis à formação e renovação dos conselhos gestores, sendo ressaltado que a escolha de representantes cabe aos respectivos segmentos, tendo alguns conselheiros defendido que a recondução pode ocorrer com ou sem processo eleitoral, conforme deliberação do colegiado, sendo também sugerida a necessidade de revisão do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e sete minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Santos Freitas, Coordenador II**, em 20/05/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140101584** e o código CRC **DD7582B6**.

Referência: Processo nº 046.0560.2024.0018243-07

SEI nº 00140101584